



## V FECITAC - FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, ARTE E CULTURA

### APRESENTAÇÃO DO EVENTO

A FECITAC - Feira de Ciências do IFC-campus Concórdia, tem o intuito de divulgar os trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, desenvolvidos por estudantes dos cursos médio-técnico do IFC campus Concórdia, orientados por servidores, e visa consolidar uma política de qualidade de ensino, pesquisa e extensão almejada pela instituição.

A Feira de Ciências propõe-se a ser um evento institucional que proporcione a integração estudantil com a comunidade local e regional. O evento pretende ainda incentivar o desenvolvimento de atividades pedagógicas que tenham a pesquisa, a interdisciplinaridade e a contextualização como princípios filosóficos e pedagógicos.

### REGULAMENTO

#### 1. INSCRIÇÕES

##### 1.1. INSCRIÇÕES DE TRABALHOS (RESUMOS)

- 1.1.1. Poderão inscrever-se para apresentação de trabalhos alunos regularmente matriculados nos 1º e 2º anos de todos dos cursos técnicos e nos 3º anos do curso Técnico de Informática para Internet do IFC *campus* Concórdia
- 1.1.2. As inscrições e o envio dos trabalhos serão feitas exclusivamente através do na página do evento <https://sepe.concordia.ifc.edu.br/inscricoes/>. Não serão aceitos resumos enviados de outras formas;
- 1.1.3. O período para inscrições é de 01 a 11/08/2023;
- 1.1.4. A inscrição e submissão de trabalhos é gratuita;
- 1.1.5. Cada trabalho poderá ter de 3 (três) a 5 (cinco) alunos autores. Poderão ser alunos de turmas e séries diferentes. Trabalhos enquadrados na modalidade artístico e cultural poderão conter de 1 (um) a 10 (dez) autores;
- 1.1.6. Cada aluno poderá estar inscrito em apenas um trabalho;
- 1.1.7. Todos os trabalhos deverão ter um orientador. Os orientadores deverão possuir vínculo institucional;

- 1.1.8. A escolha do tema e a procura de um orientador é de inteira responsabilidade da equipe;
- 1.1.9. É de responsabilidade do autor que os trabalhos que envolvam experimentação animal estejam de acordo com as normativas do Comitê de Ética no Uso de Animais. Quando for o caso, o número do protocolo deve estar citado no corpo do resumo.
- 1.1.10. Em caso de pesquisas com seres humanos, é de responsabilidade do autor que os trabalhos estejam de acordo com as normativas do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. Quando for o caso, o número do protocolo deve estar citado no corpo do resumo.
- 1.1.11. Ao inscrever o trabalho no evento, os autores autorizam, automática e livremente, a utilização de suas imagens para fins de divulgação do evento e de publicação do resumo e resultados através de meios eletrônicos.

## **1.2. DAS MODALIDADES E ÁREAS**

- 1.2.1. A modalidade e área do trabalho deverão ser indicadas no momento da submissão do resumo. Portanto, sugere-se que o aluno converse com seu orientador sobre a natureza de seu trabalho para que inscreva na modalidade e área que melhor se adequar;
- 1.2.2. Serão aceitos trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:
  - 1.2.2.1. Montagem;
  - 1.2.2.2. Informativos;
  - 1.2.2.3. Investigativos;
  - 1.2.2.4. Artísticos e culturais;
- 1.2.3. As características de cada modalidade são definidas a seguir:

| <b>Modalidade</b> | <b>Característica</b>  |
|-------------------|--|
| Montagem          | Trabalhos demonstrativos de processos, tecnologias, estruturas, leis e princípios, utilizando maquetes, artefatos e modelos; comporta ainda a reprodução de experimentos e/ou atividades práticas  |
| Informativos      | Trabalhos de divulgação de conhecimentos científicos que visam alertar, denunciar, informar, prevenir e sensibilizar em relação a temáticas de relevância para a sociedade.  |
| Investigativos    | Trabalhos que caracterizam-se pela busca e soluções de problemas através de estudos quantitativos e/ou qualitativos com análise de dados, obedecendo a sequência do método científico (definição problema, hipóteses, experimentação/levantamento de dados, discussão e conclusão), gerando novas informações, conhecimento ou o desenvolvimento de novos produtos e/ou processos. |

|                        |   |
|------------------------|---|
| Artísticos e Culturais | Envolvem trabalhos que possibilitam o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas dos jovens, promovam a multiculturalidade e o incentivo aos novos talentos. Nesta modalidade incluem-se música, dança, teatro, literatura (textos autorais e declamação), artes visuais (escultura, pintura, desenho, audiovisuais, fotografia) e outras linguagens de arte como instalação, performance, happening, entre outras manifestações de arte contemporânea. |
|------------------------|---|

1.2.4. Os trabalhos a serem enviados para o evento, deverão também estar enquadrados em uma das seguintes áreas temáticas:

- 1.2.4.1. Agronomia;
- 1.2.4.2. Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- 1.2.4.3. Ciências Biológicas;
- 1.2.4.4. Ciências da Saúde;
- 1.2.4.5. Ciências Exatas e da Terra;
- 1.2.4.6. Ciências Humanas;
- 1.2.4.7. Engenharias;
- 1.2.4.8. Linguística/Letras e Artes;
- 1.2.4.9. Medicina Veterinária;
- 1.2.4.10. Multidisciplinar (Ensino de Ciências e Matemática, Materiais, Biotecnologia, etc);
- 1.2.4.11. Zootecnia/Recursos Pesqueiros.

### 1.3. NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

1.3.1. Os trabalhos inscritos devem

- 1.3.1.1. estar em andamento, apresentando ao menos resultados parciais;
- 1.3.1.2. estar concluídos, apresentando resultados finais;

1.3.2. Os alunos e o orientador devem fazer a submissão do resumo no evento, exclusivamente pela página do evento em <https://sepe.concordia.ifc.edu.br/inscricoes/>

1.3.3. Para submissão do resumo é necessário que o aluno que irá realizar a submissão esteja inscrito no evento

1.3.4. Os alunos devem preparar, em conjunto com o orientador, um resumo do trabalho, de acordo com as orientações a seguir:

- 1.3.4.1. **Título:** deverá ser escrito em letra maiúscula.
- 1.3.4.2. **Corpo do resumo:** deverá conter necessariamente os seguintes elementos: introdução, objetivos, metodologia, síntese dos resultados (parciais ou finais) e conclusões; ser escrito em parágrafo único e conter no mínimo 300 e no máximo 500 palavras.

- 1.3.4.3. **Palavras-chave:** Incluir de 3 a 5 palavras-chave, preferencialmente que não estejam no título do trabalho.
  - 1.3.4.4. Os resumos não devem conter figuras, citações bibliográficas, referências e abreviações pouco usuais.
  - 1.3.4.5. Os nomes dos autores **não** devem conter pronomes de tratamento. Ex: Dr., Sr, Prof., etc...
  - 1.3.4.6. Os trabalhos artísticos e culturais poderão produzir um texto com a contextualização da obra, a identificação do movimento artístico e/ou gênero literário ao qual a obra está inserida, a técnica artística empregada e o material utilizado.
- 1.3.5. É de total responsabilidade do(s) aluno(s) e do orientador a prévia revisão gramatical, ortográfica, de digitação e de conteúdo do Resumo do trabalho enviado para a FECITAC;
- 1.3.6. As informações submetidas nos resumos são de exclusiva responsabilidade dos autores.

## 2. CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma do evento fica estabelecido no quadro abaixo:

| CRONOGRAMA         |   |
|--------------------|---|
| 12/06/2023         | Publicação do regulamento da FECITAC                                    |
| 01/08 a 18/09/2023 | Período de inscrição no evento (IV SEPE)                                |
| 01/08 a 11/08/2023 | Período de submissão de trabalhos                                       |
| 14/08/2023         | Homologação dos trabalhos inscritos                                     |
| 12/07 a 24/07/2022 | Período de validação dos trabalhos pelos orientadores                   |
| 28/08 a 01/09/2023 | Período para ajustes e correções dos resumos dos trabalhos              |
| Até 12/09/2023     | Divulgação dos resultados finais e ensalamentos dos trabalhos aprovados |
| 25/09 a 29/09/2023 | Realização do evento  |

### 3. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

#### 3.1. NORMAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO

- 3.1.1. Somente os trabalhos submetidos e aprovados poderão ser apresentados no evento;
- 3.1.2. Os trabalhos devem ser apresentados na forma de banner e podendo ser complementados com materiais diversos. Os trabalhos artísticos e culturais poderão apresentar também a performance, conforme item 3.3;
- 3.1.3. O ensalamento dos trabalhos será organizado de acordo com as quatro modalidades e áreas descritas no item 1.2;
- 3.1.4. Os trabalhos de uma mesma modalidade concorrerão entre si, independente do número de salas para apresentação;
- 3.1.5. Durante a apresentação do trabalho e de permanência na feira, os alunos e professores deverão utilizar crachá de identificação, a ser fornecido pela Comissão Organizadora;
- 3.1.6. O número de componentes do grupo presentes no “stand” no momento da avaliação será relevante no critério “organização geral” e deverá estar de acordo com o número de autores inscritos no trabalho;
- 3.1.7. Pelo menos dois dos estudantes responsáveis pelo trabalho exposto deverão permanecer no local durante todo tempo de exposição dos trabalhos na FECITAC para atender aos visitantes e à comissão organizadora e julgadora, quando necessário;
- 3.1.8. ATENÇÃO! Estarão automaticamente desclassificados os trabalhos que não seguirem as normas deste regulamento;
- 3.1.9. Será proibida a exposição no estande de: animais vivos; órgãos ou membros de animais/humanos ou fluídos (sangue, urina, etc.); substâncias tóxicas ou de uso controlado; materiais cortantes (seringas, agulhas, vidros que possam provocar ferimentos); fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual que possam chocar o público (técnicas cirúrgicas, dissecação, necropsia ou outras técnicas similares); a presença e manuseio de substâncias e materiais perigosos, tais como venenos, drogas ilícitas, material inflamável ou bélico; quaisquer sistemas que produzam de intensidade sonora superior a 90 dB; sistemas que produzam sons contínuos ou trilhas musicais que não sejam indispensáveis à apresentação e compreensão do projeto; degustação de bebidas alcoólicas;
- 3.1.10. Em caso de trabalhos que sejam fornecidos ao público algum tipo de alimento para consumo, este deve ser manipulado de acordo com as boas práticas e supervisionado pelo orientador;

- 3.1.11. Cada trabalho será avaliado por dois avaliadores. A nota final do trabalho será dada pela média aritmética das notas dos avaliadores. Os critérios de avaliação constam no Anexo I ou Anexo II, conforme a modalidade do trabalho;
- 3.1.12. Cada trabalho apresentado dará direito ao certificado, podendo ser publicado nos Anais do evento se aprovado pelos revisores;
- 3.1.13. Os professores poderão considerar a nota obtida na avaliação dos trabalhos do evento como uma das notas que compõem a média do 3º trimestre;
- 3.1.14. Apresentação de trabalhos em que seja utilizado fogo, material explosivo ou a construção de artefatos explosivos deverão ser autorizados pela comissão;
- 3.1.15. Ao ser identificado plágio, ou comprovada a apresentação do mesmo trabalho em outros eventos, haverá eliminação do trabalho, recebendo nota zero na avaliação.

### **3.2. APRESENTAÇÃO BANNER/ “STAND”**

- 3.2.1. Será reservado um espaço para a apresentação dos trabalhos em espaços identificados pela Comissão Organizadora;
- 3.2.2. Todos os trabalhos inscritos terão direito a um “stand” (com duas mesas e duas cadeiras) para a apresentação do trabalho;
- 3.2.3. A organização e a decoração do “stand” ficará por conta da equipe que apresentará o trabalho. Não serão disponibilizadas extensões, fitas adesivas, computadores, etc. Cada equipe deve se planejar para levar tudo o que achar necessário, incluindo projetores e telas. Vídeos e slides devem ser apresentados em notebooks da própria equipe. Os equipamentos são de responsabilidade de cada equipe. Mochilas, pastas e outros materiais alheios à exposição devem ficar sob a bancada e são de responsabilidade de cada equipe. O “stand” deve ser organizado com antecedência mínima de 30 minutos do início previsto para a abertura da Feira de Ciências (conforme informações que serão divulgadas na página do evento), e desmontado no mesmo dia, após o final da programação;
- 3.2.4. Durante as sessões de apresentação, os autores devem estar próximos de seu “stand” e disponíveis para a explicação do trabalho aos visitantes e avaliadores;
- 3.2.5. Não serão fornecidos equipamentos multimídia, nem pontos de água para as apresentações;
- 3.2.6. O banner deverá seguir o modelo oficial do IFC, disponível na página <https://sepe.concordia.ifc.edu.br/>. O tamanho máximo do banner: 80 cm de largura por 120 cm de altura, impresso em papel; Orientação: retrato; Título do trabalho e nome dos

autores: devem ser necessariamente os mesmos do trabalho inscrito; deverá conter no alto, em destaque os seguintes itens: Título do trabalho, nome(s) do(s) autor(es) e o nome da instituição onde o trabalho foi desenvolvido. Deverão ainda ser incluídos: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados, Discussão, Conclusão e Referências Bibliográficas. Os trabalhos artísticos e culturais poderão produzir um texto com a contextualização da obra, a identificação do movimento artístico e/ou gênero literário ao qual a obra está inserida, a técnica artística empregada e o material utilizado;

- 3.2.7. A impressão e o pagamento do banner ficará por conta dos autores do trabalho;
- 3.2.8. Cada banner deve ser fixado antes do horário de apresentação (conforme informações que serão divulgadas na página da FECITAC) e removido no mesmo dia, após o final da programação. Banners não removidos ao final do dia serão descartados;
- 3.2.9. A organização e a decoração do “stand” individual ficará a cargo da equipe que apresentará o trabalho;
- 3.2.10. Será permitida a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e folders relativos ao projeto. Entretanto, a distribuição não pode fazer parte da apresentação.

### **3.3. TRABALHOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

- 3.3.1. Os trabalhos artísticos e culturais terão os locais e horários das apresentações adequados à natureza dos trabalhos e serão informados no site do evento;
- 3.3.2. Para apresentações teatrais, de dança, música e declamações será disponibilizado palco com sistema de som e microfones, exclusivamente, devendo estes serem solicitados previamente à Comissão Organizadora. Demais equipamentos, instrumentos, figurinos, cenários e outros recursos necessários à execução da apresentação são de responsabilidades dos proponentes;
- 3.3.3. As apresentações de dança e declamação deverão ser efetuadas, no máximo, em 10 minutos; teatro entre 10 e 20 minutos e audiovisuais com vídeos de até 5 (cinco) minutos;
- 3.3.4. As obras de artes visuais deverão estar identificadas com o título da obra, o (s) nome (s) do autor (es), a (s) técnica (s) empregada (s) e a data. O tamanho e a quantidade das obras ficarão limitados ao espaço disponível na data do evento, visto que este varia conforme quantidade de trabalhos submetidos;
- 3.3.5. A montagem dos “stands” de exposição será realizada pelos alunos, acompanhada pelo orientador, em data e horário

- estipulados pela comissão e a retirada do local de exposição será efetuada apenas após às 17h00;
- 3.3.6. Para a apresentação de músicas, dança, teatro e declamação o grupo deverá estar no local de apresentação no mínimo 15 minutos antes do horário estipulado e informado no site da FECITAC;
- 3.3.7. As obras devem ser produzidas pelo próprio aluno.

## **4. CERTIFICADOS E PREMIAÇÃO**

### **4.1. RECEBIMENTO DE CERTIFICADOS**

- 4.1.1. Serão emitidos certificados digitais para: comissão organizadora, avaliadores e para todos os participantes dos trabalhos efetivamente apresentados.
- 4.1.2. O certificado conterá o título do trabalho, nome dos autores, modalidade de apresentação, nome do evento, data de realização.

### **4.2. AVALIAÇÃO**

- 4.2.1. A avaliação será realizada por uma comissão julgadora, composta por dois avaliadores graduados, podem ser servidores do IFC - câmpus Concórdia ou de outras instituições de ensino;
- 4.2.2. Os avaliadores atribuirão notas de 0 a 10 ao resumo e para a apresentação oral de cada trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos em fichas de avaliação (Anexos I e II);
- 4.2.3. Para fins de classificação será feita a média aritmética simples das notas obtidas na avaliação do resumo e na avaliação da apresentação;
- 4.2.4. Os grupos que não estiverem utilizando crachá de identificação perderão pontos na avaliação;
- 4.2.5. O não comparecimento do(s) aluno(s) escalado(s) previamente, no dia, hora e local de sua apresentação, levará à desclassificação do trabalho;

### **4.3. PREMIAÇÃO**

- 4.3.1. A classificação dos trabalhos seguirá a ordem decrescente de pontuação, em cada modalidade, onde até 10% dos trabalhos com maior pontuação, em cada modalidade, receberão o certificado de "Destaque da V FECITAC";

- 4.3.2. Em caso de empate será utilizado o critério da maior nota no critério “A”. Persistindo o empate, serão levadas em consideração as notas dos quesitos B, C e D, nesta ordem.

## **5. DAS RESPONSABILIDADES**

### **5.1. DOS ALUNOS**

- 5.1.1. Conhecer o assunto sobre o qual versa o trabalho;
- 5.1.2. Comparecer para a apresentação do trabalho no local e horário determinados pela comissão; apresentar o assunto ao público e aos avaliadores com segurança e coerência; para apresentações na forma de banner, aceitar o “stand” que lhe for designado e nele montar seu trabalho;
- 5.1.3. Manter o local limpo e em ordem e zelar pela sua conservação;
- 5.1.4. Realizar, com o devido cuidado, o desmonte do estande somente após autorização da comissão organizadora;
- 5.1.5. Apresentar qualquer reclamação à Comissão Organizadora por intermédio de seu orientador ou acompanhante, sempre por escrito e com justificativa;
- 5.1.6. Trazer todo o material necessário (pregos, martelo, fita adesiva, cola, percevejo, alfinetes e outros) para montagem de seu trabalho;
- 5.1.7. Devolver em perfeitas condições os equipamentos/materiais fornecidos pelo IFC câmpus Concórdia;
- 5.1.8. Portar o crachá de identificação fornecido pela Comissão Organizadora.
- 5.1.9. Os casos disciplinares serão encaminhados de acordo com o Regulamento Disciplinar Discente.

### **5.2. DOS ORIENTADORES**

- 5.2.1. Orientar o planejamento e execução do projeto, elaboração do resumo, inscrição e homologação do trabalho, elaboração e confecção do banner e a apresentação do trabalho;
- 5.2.2. Preocupar-se com o bem-estar de seus alunos, bem como orientá-los quanto ao comportamento e atitudes;
- 5.2.3. Se possível, organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários determinados;
- 5.2.4. Se possível, acompanhar, orientar e assessorar seus alunos em todas as atividades que forem solicitadas durante a Feira.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O contato com a Comissão Organizadora da Feira deverá ser feito através do e-mail [sepe.concordia@ifc.edu.br](mailto:sepe.concordia@ifc.edu.br);
- 6.2. O agendamento de visitas de escolas deve ser feito no CEEE (Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos), através do telefone (49) 3441- 4819. As instituições com interesse em visitar a FECITAC deverão informar horário, quantidade de pessoas, nome da escola e responsável acompanhante;
- 6.3. Às instituições de ensino visitantes compete providenciar o transporte de seus alunos, da cidade para o local onde se realizará o evento (IFC – campus Concórdia), bem como os custos com hospedagem e alimentação;
- 6.4. A coordenação da FECITAC não se responsabilizará por eventuais perdas de objetos pessoais;
- 6.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria número 134/2023.

Concórdia, 12 de junho de 2023.

Comissão Organizadora da V FECITAC

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS E APRESENTAÇÃO ORAL/BANNER DOS TRABALHOS DE MONTAGEM, INFORMATIVOS E INVESTIGATIVOS

#### AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO<br/>(de 0 a 10)</b> |
|--|----------------------------------|
| A. Articulação entre objetivo (s), metodologia, resultados e conclusão/considerações finais. |                                  |
| B. Clareza e respeito às normas da Língua Portuguesa e Científica.                           |                                  |
| C. Coerência entre o resumo e a apresentação.  |                                  |
| <b>TOTAL</b>   |                                  |

#### AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL/BANNER

| <b>CRITÉRIOS</b>                        | <b>PONTUAÇÃO<br/>(de 0 a 10)</b> |
|---|----------------------------------|
| A. Relevância do tema para a comunidade |                                  |
| B. Consistência metodológica            |                                  |
| C. Domínio do conteúdo                  |                                  |
| D. Profundidade da pesquisa             |                                  |
| E. Criatividade                         |                                  |
| F. Organização geral                    |                                  |
| <b>TOTAL</b>                            |                                  |

ANEXO II

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS E APRESENTAÇÃO  
ORAL/BANNER DOS TRABALHOS ARTÍSTICOS**

**AVALIAÇÃO DOS RESUMOS**

| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO<br/>(de 0 a 10)</b> |
|--|----------------------------------|
| A. Descrição coerente da contextualização, do movimento artístico e das técnicas e materiais utilizados no desenvolvimento do trabalho |                                  |
| B. Clareza e respeito às normas da Língua Portuguesa e Científica.   |                                  |
| C. Coerência entre o resumo e a apresentação.  |                                  |
| <b>TOTAL</b>   |                                  |

**AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL/BANNER**

| <b>CRITÉRIOS</b>                        | <b>PONTUAÇÃO<br/>(de 0 a 10)</b> |
|---|----------------------------------|
| A. Relevância do tema para a comunidade |                                  |
| B. Consistência metodológica            |                                  |
| C. Domínio do conteúdo                  |                                  |
| D. Profundidade da pesquisa             |                                  |
| E. Criatividade                         |                                  |
| F. Organização geral                    |                                  |
| <b>TOTAL</b>                            |                                  |



Emitido em 11/06/2023

**REGULAMENTO Nº 14/2023 - CGE/CON (11.01.04.01.03.02)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 11/06/2023 20:56 )*

ANDRESSA GILIOLI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CGE/CON (11.01.04.01.03.02)

Matrícula: ###781#8

*(Assinado digitalmente em 11/06/2023 22:38 )*

CRISTIANE FAGUNDES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CCEALI/CON (11.01.04.01.03.02.13)

Matrícula: ###764#6

*(Assinado digitalmente em 11/06/2023 18:38 )*

DIOGENES DEZEN

COORDENADOR GERAL - SUBSTITUTO

CGE/CON (11.01.04.01.03.02)

Matrícula: ###560#6

*(Assinado digitalmente em 11/06/2023 18:57 )*

LINDOMAR DUARTE DE SOUZA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CGE/CON (11.01.04.01.03.02)

Matrícula: ###369#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **REGULAMENTO**, data de emissão: **11/06/2023** e o código de verificação: **2f29d35019**